

ATA N.º 42

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR A QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre os transportes de alunos nas carreiras de transporte públicos: Alagoa-Valtorno-Mourão-Candoso-Carvalho D`Egas para a Vila Flor/ Escola EB2,3 e secundaria e Vale Frechoso, Benlhevai, Trindade para Vila Flor/ Escola EB2,3 e secundaria de Vila Flor dão conta que o transporte de alunos é feito com o mesmo veículo e motorista fazendo com que os alunos no período da manha faltem ao primeiro tempo, aqueles que são transportados mais tarde; no fim do dia aguardem mais tempo para serem transportados de regresso à sua residência os alunos transportados em último lugar. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que irão formalizar junto da empresa que faz o transporte nessas carreiras de transporte público, para se pronunciarem sobre a constatação agora transmitida pelos dos senhores vereadores e dar explicações sobre a situação que alegadamente ocorrerá, uma vez que são transportados nesses percursos alunos para a escola EB2,3 DE Vila Flor e secundaria de Vila Flor. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, relativamente á Central de Camionagem e á capacidade de acolher os alunos que aguardam os respectivos transportes, principalmente nesta altura do ano. Entendem que este assunto é pertinente e já é recorrente dado que já o trouxeram á reunião inúmeras vezes não sendo implementada nenhuma solução que

verdadeiramente satisfaça as necessidades de quem utiliza os transportes públicos de Vila Flor. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VILA FLOR:

O Senhor presidente de Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, referiu que ele próprio irá tomar conta do assunto e verificar ele próprio o descrito.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VILA FLOR:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. Informou que o equipamento está aberto até às dezoito horas e que no caso dos estudantes não utilizam o espaço porque não querem. -----

Que efectivamente às seis horas o espaço não está aberto, contudo tal como afirmou o senhor presidente irão verificar a situação.-----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, felicitou o Vila Flor Sport Clube pelo seu 55º aniversário, bem como a realização da Taça Fundadores como forma de homenagear os fundadores da instituição. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, associaram-se às felicitações do senhor vereador Abílio Batista Maia Evaristo e ao Vila Flor Sport Clube pelo seu 55º aniversário. -----

ORDEM DO DIA:

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE:

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € 1.640.613,21 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e treze euros e vinte e um cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 28.10.2019 a 31.10.2019, num total de € 382.302,09 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois euros e nove cêntimos). -----

PROPOSTA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020: -

Presente a Proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2020, para discussão e deliberação do Executivo Municipal. – **Deliberado, com 3 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a proposta de orçamento e das grandes opções do plano para 2020.---**
Remeter á Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

CULTURA E TURISMO:

**CONSULTA PRÉVIA G-2019 – PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL –
“AÇÕES DE FAMILIARIZAÇÃO” – Relatório Final: -**

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 30 de Outubro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a única proposta apresentada do concorrente **CONTEÚDO CHAVE, LDA.** é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----*

– **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Adjudicar á firma Conteúdo Chave, Lda., pelo montante de € 9.800,00, (nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**
- b) **Nomear gestor de contrato o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Taboada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----**

DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BARTOLOMEU DE VILA FLOR: -

Presente Proposta de Protocolo apresentada pelo Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu de Vila Flor, no qual se compromete: -----

- a) **Promover ao longo de todo o ano, nomeadamente nas pausas letivas, atividades de carácter lúdico e cultural que permitam ocupar os tempos livres das crianças e jovens do Concelho, numa perspetiva de formação e desenvolvimento da personalidade, criando situações que permitam superar as desigualdades de partida, proporcionando a todas as crianças ocasiões de bem-estar e segurança, que lhes permitam realizar experiências de**

aprendizagem significativas, diversificadas, integradas e sensibilizadoras, que os levem a descobrir estilos de vida saudáveis; -----

- b) Apresentar relatório de execução das atividades desenvolvidas no âmbito do protocolo até 31 de Março do ano seguinte. -----

Em contrapartida, o Município de Vila Flor compromete-se a disponibilizar as instalações, ceder recursos humanos e apoio logístico e contribuir financeiramente com o valor de **12.500,00 €** (doze mil e quinhentos euros). -----

Assim, é presente a informação técnica da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia de Morais, datada de 30 de Outubro de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“O Centro Social e Paroquial de Vila Flor, vem propor a celebração de um Protocolo no âmbito do projeto Criar Laços. -----

Este protocolo tem como objetivo central o desenvolvimento de atividades na área da prevenção primária, com o intuito de promover estilos de vida saudáveis nas crianças e nos jovens, à semelhança do que vem acontecendo há alguns anos a esta parte. Desde 2018 se promoveu o crescimento deste projeto ao nível de meios, atividades desenvolvidas, e ainda, nomeadamente o número de crianças e jovens que têm a possibilidade de usufruir do programa de férias escolares e que ao longo de todo o ano puderam e vão poder usufruir das atividades de apoio às crianças do 1º ciclo provenientes dos polos escolares e do apoio aos alunos do 3º ciclo, tornando este projeto mais abrangente e mais acessível. -----

A proposta apresentada parece-nos justificar a ponderação da sua aceitação, desde logo pela relevância do objetivo em causa, a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do concelho, dando especial relevância à formação e desenvolvimento da sua personalidade, procurando proporcionar a todos momentos de bem-estar, em segurança, através da participação em atividades diversas onde lhes é dada a possibilidade de vivenciar experiências e aprendizagens diversificadas, que se pretendem sensibilizadoras para a descoberta de estilos de vida saudáveis. -----

Em face do exposto, parece-nos que poderá ser ponderada a aceitação da proposta apresentada para o ano de 2019, na qual tem sido responsabilidade da Câmara Municipal no apoio ao protocolo proposto, a cedência de instalações desportivas e de lazer, oferta da refeição a todas as crianças residentes no concelho que frequentam o ATL de verão, recursos humanos e logísticos, mediante disponibilidade a verificar e uma participação financeira no valor de 12.500 € (doze mil e quinhentos euros). Somos no entanto de opinião que deveria ser corrigida a minuta no ponto 1, acrescentando a oferta da refeição a todas as crianças residentes no concelho que frequentam o ATL de verão por parte da Câmara Municipal, que têm constituído uma indiscutível mais-valia para o êxito da execução destas atividades, aliviando as famílias de uma encargo que por vezes era impeditivo das suas crianças usufruírem das atividades de verão.” -----

– Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do protocolo a celebrar entre o Centro Social e Paroquial São Bartolomeu de Vila Flor e o Município de Vila Flor.-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS:

CONCURSO PÚBLICO CP-02/2019 – “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILA FLOR – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 28 de Outubro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e artigo 22.º do Programa de Procedimento, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Aos doze dias do mês de Setembro de 2019, o júri do concurso reuniu para analisar as reclamações apresentadas pela concorrente **Cunha Bastos, Lda.**, em 25 de Julho de e 10 de Setembro de 2019, tendo o Executivo, em 23 de setembro de 2019, deliberado «**Concordar com o teor da informação do Júri do Procedimento. Revogar a adjudicação feita pela Câmara Municipal em 29 de Julho de 2019. Remeter ao Júri para os devidos efeitos.**» -----*

*Na sequência da pronúncia apresentada pela empresa **Cunha Bastos, Lda.** em 01 de Outubro de 2019, ATA produzida pelo Júri do concurso Público em 03 de Outubro de 2019, foi elaborado o respetivo relatório que, reavaliando as propostas, fixou nova ordenação, obrigando a nova audiência prévia, ao abrigo do artigo 123.º do CCP e do artigo 22.º do Programa de Procedimento de Concurso Público. -----*

*Nesta fase, nova Audiência Prévia, apresentou a concorrente **ETE – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.**, em 17 de Outubro de 2019, a sua pronúncia que, analisada pelo Jurista da Câmara Municipal, Dr. Aguilar, cujo parecer faz parte integrante deste Relatório Final, e pelo Júri foi considerada improcedente, mantendo-se assim a classificação constante da Ata respeitante à Reunião de 03 de Outubro de 2019. -----*

*Face ao exposto, e pelos fundamentos constantes do relatório de 03 de Outubro de 2019, o Júri sugere ao Executivo que a adjudicação da empreitada em título seja efetuada à empresa **Cunha Bastos, Lda.**, pela importância de **233.600,97 €** (duzentos e trinta e três mil, seiscentos euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ”. -----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar á firma Cunha Bastos Lda. pelo montante de € 233.600,97 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o adjudicatário e o Município**

- de Vila Flor, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- c) Nomear gestor de contrato o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Taboada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 10/2018

Requerente: Paulina Cristina dos Anjos Morais

Local: Quinta da Paz – Samões

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 22/2019

Requerente: Duarte Nuno Borges Gomes

Local: Rua Chãs do Castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Construção de moradia – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 30 de Outubro de 2019, refere que com as certidões agora entregues e o registo da constituição das servidões de passagem, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo ser tidas as conta as condições impostas no parecer da DRCN. Mais referiu o Sr. Arquitecto, que o requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 31 de Outubro de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil.– **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de architecta nos exatos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 32/2019

Requerente: Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.

Local: Curva da Nogueira – Vilas Boas

Assunto: *Construção de uma oficina para reparação e manutenção de máquinas e equipamentos inerentes à atividade existente (extração e transformação de agregados graníticos) – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade aprovar as propostas de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO:

Proc. n.º 19/2019

Requerente: Anabela Cristina Pereira Peixoto

Local: Rua do Olival – Vila Flor

Assunto: *Obras sem projeto para adaptação do rés-do-chão para comércio – Aprovação dos projetos de especialidades*, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1128 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2153 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Amândio Duarte Lima e Maria Sílvia Castro Lima

Local: Vale do Gomes – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio urbano sito em Vale do Gomes, localidade de Vilas Boas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 820 da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e até à presente data o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, conforme consta da Declaração da Junta da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de Outubro de 2019, não há inconveniente em que seja emitida certidão de isenção de Autorização de Utilização referente ao prédio urbano em apreço. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de isenção de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião de camara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Rua Cimo do Povo – Mourão

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio urbano sito em Cimo do Povo, localidade de Mourão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10 da União de Freguesias de Valtorno e Mourão, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e até à presente data o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, conforme consta da respetiva Certidão Predial, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de Outubro de 2019, não há inconveniente em que seja emitida certidão de isenção de Autorização de Utilização. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 28 de Outubro de 2019, de deferimento do pedido, para ratificar pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade autorizar a emissão da certidão de isenção da autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião de câmara. -----

Sendo treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. ----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
